



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 039/97.

Em, 23 de Setembro de 1997.


DÁ DENOMINAÇÃO A RUA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, fa-
ço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada GAUDÊNCIO DA SILVA
QUEIROZ, uma das novas artérias de Boa Vista.

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Boa Vista, em 23 de Setembro de 1997.


EDVAN PEREIRA LEITE
- PREFEITO -